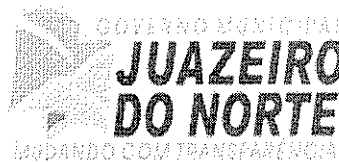




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Contrato com o IBRESP – Instituto
Brasileiro de Estudos e Pesquisas e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a, nos termos do art. 31, XII da Lei Orgânica Municipal, realizar Contrato com o Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas – IBRESP.

Art. 2º - O contrato mencionado no artigo primeiro limitar-se-á ao empreendimento de esforços à suspensão da exigibilidade de obrigação tributária entendida por abusiva, através de descontos mensais junto ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM., relativo ao INSS – Empresa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

2-09-07
Expedida M. Apelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -